

63 BATALHAO DE INFANTARIA

Estudo Técnico Preliminar 1/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64070.000449/2026-74

2. Informação Complementar

Aquisição de peça de viaturas empregadas em atividades do 63º Batalhão de Infantaria.

3. Descrição da necessidade

3.1. Aquisição de material para a manutenção de viaturas leves e pesadas em proveito do 63º Batalhão de Infantaria.

3.2. Nota-se que todo e qualquer exercício de adestramento ou atividade militar necessita do emprego de viaturas para manobra e patrulhamento.

3.4. As quantidades são baseadas em levantamento estimativo, tendo como base, as necessidades de aquisição e/ou reposição de materiais em falta.

3.5. Os materiais são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção e Transporte	1º Sgt Teodoro

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A aquisição dos materiais deverá apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência, para empresas fornecedoras e produtoras, de acordo com as especificações contidas na requisição dos materiais e correlatos, conformidade junto às normas da ABNT e legislação pertinente, assim como atender aos descritivos especificados no documento de formação da demanda.

5.2. Requisitos de Especificação Técnica do objeto:

a) Quanto a fabricação, embalagem, validade: A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas em Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda; Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade para no mínimo 30 dias.

b) Temporais: O prazo de entrega dos bens é de 30 (tinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada em remessa a ser definida pela Administração que pode ser de forma única ou parcelada, dependendo das necessidades.

c) O material deverá ser entregue no seguinte endereço:- Setor de Almoxarifado do 63º BATALHÃO DE INFANTARIA – Local de entrega: Rua Gen Eurico Gaspar Dutra, 831 – Estreito, 88.075-100 –Florianópolis/SC, Fone: (48) 3954-5224, no horário de segunda a quinta-feira das 07:45h às 11:45h e das 13:15 às 16:45h e na sexta-feira das 08:00h às 12:00h (Hora Oficial de Brasília-DF).

5.3 Além dos requisitos descritos acima, a licitante interessada também deverá:

a) Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

b) Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações.

c) Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

d) Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A solução encontrada por esse órgão, foi adotar o registro de preço para aquisição dos materiais utilizando o método de dispensa eletrônica.

6.2. Para o levantamento de mercado, buscar-se-á realizar a pesquisa de preços mediante o uso dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia."

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a aquisição de materiais para a manutenção de viaturas. Desta forma, será constituída aberta o Pregão com a finalidade de possibilitar a aquisição.

7.2. Uma vez estabelecidas as estimativas das necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas do INMETRO vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

7.3. Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema de Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.

7.4. As licitantes deverão apresentar os catálogos técnicos/folders/portfólio, com todas as características técnicas (em língua portuguesa ou traduzido), dos produtos ofertados, quando assim for solicitado pelo Pregoeiro que realizará o certame, afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado, para que possa ser analisado pelo interessado interno.

7.5. Assim, a exigência de normas técnicas prevê requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para o material/equipamento a ser adquirido, possam contar com padrões mínimos de qualidade e segurança, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

7.6. Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada, pois incumbe à administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenho do objeto. Tal exigência está em consonância com a finalidade precípua da qualidade técnica, qual seja, garantir que aqueles que se proponham a fornecer bens e serviços para administração pública detenham o cabedal técnico necessário para executar o contrato com a qualidade esperada e dentro das especificações determinadas pela contratante no edital.

7.7. A garantia dos bens será condicionada as características e natureza do bem solicitado, obedecendo as normas técnicas brasileiras. Deve ter no mínimo 3 meses de garantia total do equipamento/item por falhas de produção, com assistência técnica, se for o caso.

7.8. Caso a garantia do fabricante para o bem patrimonial for maior que a do fornecedor vencedor, fica prevalecendo a garantia do fabricante para o bem ou parte integrante do mesmo, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos bens.

7.9. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da necessidade encontrar-se-ão pormenorizados em Termo de Referência, onde se fará constar as normas técnicas e todas as demais especificações necessárias.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8. O material solicitado visa ao planejamento estratégico e operacional da OM e/ou para atender eventuais atividades ou repor itens de uso duradouro que não careciam de troca nos anos anteriores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. Conforme legislação, as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade; Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 412.140,00

10.1. Os preços orçados estão descritos nos orçamentos anexados na Pesquisa de Preço, e buscou-se considerar tão somente os razoáveis e os compatíveis com os preços praticados no mercado e no âmbito da administração pública, em conformidade com o determinado na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

10.2. Com base na pesquisa realizada junto a fornecedores, verificou-se que o valor estimado do referido material é de R\$ 412.140,00 (quatrocentos e doze mil cento e quarenta reais).

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não é o caso por se tratar de material de uso comum.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. A presente aquisição encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico e Plano de Gestão do 63º Batalhão de Infantaria, que possui como um dos seus objetivos estratégicos: Otimizar a Gestão dos Recursos Disponibilizados.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Os resultados pretendidos são baseados numa política de aquisição de materiais onde haja uma maior eficiência nos procedimentos e nos resultados da contratação. Abaixo seguem alguns resultados:

- a. proposta mais vantajosa reduzindo os custos efetivos das OM;
- b. levantamento das necessidades reais para empregos dos materiais de forma a não haver desperdícios;
- c. seleção de fornecedores que atendam as exigências legais quanto às normas de sustentabilidades;

13.2. Sendo assim, o resultado pretendido dessa aquisição será a aquisição de materiais de qualidade e adequados às necessidades do Batalhão, e que realize a entrega dentro de prazo razoável para o fornecimento.

14. Providências a serem Adotadas

- a. adequação do local onde serão armazenados os materiais; e
- b. conferência do material após a chegada para que se verifique a conformidade da aquisição com o que foi entregue.

15. Possíveis Impactos Ambientais

a) Possíveis impactos:

- 1) descarte incorreto de resíduos; e

b) Medidas de tratamento:

- 1) uso correto dos quantitativos necessários para a manutenção preventiva/corretiva.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável a contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO FERNANDES TEODORO DA SILVA

Encarregado do Suprimento do PMT - 63ºBI